# PROJETO DE LEI Nº 45 DE 2023

# 

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AREAS DE TERRENO DOADAS À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU), PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.428, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As áreas alienadas, por doação, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU)**, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 6.428, de 19 de abril de 2022, ficam retificadas e unificadas nos termos da descrição constante da Matrícula nº 116.524, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.428, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de maio de 2 023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 45 de 2023**

**Autoria: Prefeito Municipal**